



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00425/2014 do Vereador Toninho Vespoli (PSOL)

"Amplia a acessibilidade no município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Os equipamentos urbanos pertencentes ao Poder Público com 02 ou mais auditórios devem manter um dos auditórios com mobiliário móvel e adaptáveis para acessibilidade.

Art. 2º Os locais de reunião públicos ou privados, como cinemas, teatros, auditórios e similares devem possuir, na área destinada ao público, no mínimo 10% (dez por cento) dos espaços reservados para pessoas em cadeira de rodas (P.C.R.), assentos para pessoas com mobilidade reduzida (P.M.R.) e assentos para pessoas obesas (P.O.), com mobiliário móvel e adaptáveis para acessibilidade.

Parágrafo único: Os espaços deverão observar o desenho universal estabelecido nas normas e regulamentação específica para fins de acessibilidade.

Art. 3º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2014. Às Comissões competentes."

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/09/2014, p. 88

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.